MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Alexandre Duarte Siqueira
Cargo efetivo: Analista de Infraestrutura
Cargo comissionado: Diretor de Programa da Secretaria-Executiva, código FCE 3.15.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: Graduação em Engenharia Civil.
Instituição: Universidade de Brasília, UnB, Brasil.
Conclusão: 1999

Curso: Graduação em Ciências Jurídicas.
Instituição: Instituto de Educação Superior de Brasília, IESB, Brasil.
Conclusão: 2010

Curso: Especialização em Gestão da Qualidade em Serviços e Recursos Humanos.
Instituição: Universidade de Brasília, UnB, Brasil.
Conclusão: 2000

Curso: Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público.
Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público do DF Territórios, FESMPDFT, Brasil.
Conclusão: 2019

Currículo no Lattes (link): http://lattes.cnpq.br/6882176488584207

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Órgão: Ministério da Economia - MDS
Cargo: Analista de Infraestrutura
Período: 2010 – (atual)
Descrição: Servidor efetivo no cargo de analista de infraestrutura atuando de forma descentralizada desde 2010 em diversos órgãos do Governo Federal com atuação voltada para o assessoramento da alta gestão e em atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de grande porte na área de infraestrutura

Empresa/Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social Família e Combate à Fome - MDS
Cargo: Coordenador de projeto da Secretaria Executiva do MDS
Período: 2023 – Atual

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Descrição: Acompanhamento e análise das demandas das Secretárias Nacionais, das unidades vinculadas à Secretaria Executiva e dos órgãos de controle.

REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 9.727)

☒ Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

E

☒ Experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

OU

☒ Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;

OU

☒ Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

OU

☐ Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 9º do Decreto 9.727/2019.

Dispensa excepcional dos critérios

Art. 21. Os critérios de que tratam os art. 16 a art. 19 poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão ou da entidade vinculada em que estiver alocado o CCE ou a FCE, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida:

I - no âmbito do Banco Central do Brasil, pelo Presidente do Banco Central do Brasil; e

II - no âmbito dos órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República cujo titular não seja Ministro de Estado, pela autoridade máxima do órgão.